



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 314/2022/CCP

Cuiabá, 29 de setembro de 2022.

De: Coordenadoria das Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Assunto: Informa Tramitação Eletrônica com Parecer pela Rejeição

Senhor Secretário,

Considerando a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizada em 28/09/2022, informamos que os processos abaixo relacionados foram tramitados eletronicamente com os devidos pareceres pela **Rejeição**.

1) Processo nº 8541/2022 (Rejeição)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR WILSON KERO KERO** QUE: INSTITUI O PROGRAMA “PROGRAMA ATIVA IDADE”, DESTINADO A ESTIMULAR A REINserÇÃO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) Processo nº 12410/2022 (Rejeição)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR TEN. CEL. PACCOLA** QUE: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ZONA 30, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

3) Processo nº 309/2021 (Rejeição)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA** QUE: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SHOWS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 1.000 (MIL) ESPECTADORES, DEVENDO SER REALIZADAS POR MÚSICOS, CANTORES OU CONJUNTOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) Processo nº 2565/2022 (Rejeição)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADORA MICHELLY ALENCAR** QUE: DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO, POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS RESIDÊNCIAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PousADAS, HOTÉIS, MOTÉIS E CONGÊNERES SOBRE OS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Moreira Cabral) – Centro, Cuiabá/MT

Autenticação do documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Copie e cole o código 130630ms40630331073406640052004100.camara.cuiaba.mt.gov.br

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

5) Processo nº 11057/2022 (Rejeição)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO** QUE: DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE FIGUREM COMO PARTE OU INTERESSADA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) Processo nº 13700/2022 (Rejeição)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO **VEREADOR SARGENTO VIDAL** QUE: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO AO ART. 53, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 436 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Atenciosamente,



Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

